



Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 518/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra, Goiás.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Responsável pela Demanda: Roseli pereira da Silva **Função:** Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde Nascimento.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ventilador pulmonar e gerador de energia elétrica, Proposta nº 11479.5600001240-07, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de ventilador pulmonar e gerador de energia elétrica, conforme proposta nº 11479.5600001240-07, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra, de acordo com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A aquisição do ventilador pulmonar é imprescindível para garantir suporte ventilatório adequado aos pacientes em estado crítico, especialmente aqueles que necessitam de assistência respiratória mecânica em situações de urgência e emergência. Trata-se de equipamento essencial para a manutenção da vida, assegurando maior resolutividade aos atendimentos realizados na rede municipal de saúde, além de ampliar a capacidade de resposta da unidade diante de intercorrências clínicas graves.

O gerador de energia elétrica, por sua vez, é indispensável para assegurar o funcionamento contínuo e ininterrupto dos equipamentos médico-hospitalares, inclusive do ventilador pulmonar, em casos de falhas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica. Considerando que a descontinuidade no fornecimento de energia pode ocasionar riscos iminentes à vida dos pacientes e prejuízos à prestação dos serviços de saúde, a instalação de gerador configura medida preventiva e de segurança institucional.

A contratação encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento e à demonstração do interesse público envolvido, garantindo que a solução adotada seja adequada, eficiente e alinhada às demandas da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo a estrutura da rede municipal de saúde e garantindo melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Santo Antônio da Barra.

3. Descrições e quantidades:

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência de 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra	UN	1,00



		curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base		
1	2	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIM ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, . SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	1,00



Gestão 2025/2028

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega de 01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) gerador de energia elétrica é de 30 (trinta) dias úteis, cujo o início da contagem se dará do recebimento da ordem de compra.

1.1. 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega do ventilador pulmonar e do gerador de energia elétrica deverá ocorrer conforme disposto na ordem de compra, no seguinte local: Rua Sebastianinha Silvana, Qd.53, s/n, Centro - Frente ao Terminal Rodoviário, Santo Antônio da Barra, Goiás.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Winícius Ruan Rezende Silva- Pregoeiro.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(a) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

(X) SIM. Descrever: A Secretaria de Saúde deverá providenciar a contratação de seguro veicular.

() NÃO



Gestão 2025/2028

Santo Antônio da Barra, Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

Roseli Pereira da Silva Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.